



Câmara Municipal de
Afonso Cunha
TRABALHANDO PARA O PVO.
ESTADO DO MARANHÃO
CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ: 04.225.803/0001-03
Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

54 11 2022
Rafael Sampaio
Raimundo Francisco Afonso Sampaio
Poder Administrativo
Praça da Comunidade, nº 58 – Centro – CEP – 65505-000

EMENDA MODIFICATIVA N° 05, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

AO PROJETO DE LEI N° 07, DE 30 DE AGOSTO DE 2022, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

Altere-se os Incisos I, e III do Artigo 8º, do Projeto de Lei nº 07 de 30 de agosto de 2022, passando ter a seguinte redação:

Art. 8º...

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada.

II....

III – remanejar recursos, somente com autorização legislativa municipal.

JUSTIFICATIVA

As emendas ao orçamento são um instrumento previsto na Constituição Federal por meio do qual os parlamentares influem na alocação de recursos, podendo acrescentar, suprimir ou modificar determinadas rubricas do projeto de lei orçamentária anual. A elaboração do orçamento público é de iniciativa do Poder Executivo, sendo constituído dos projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual encaminhados ao Legislativo para apreciação, nos termos do artigo 165 da Constituição:

É necessário que o Poder Legislativo tenha condições de analisar a alocação dos recursos na LOA, e assim garantir uma maior transparência orçamentária.

Diante do exposto espero contar com o apoio dos demais edis na aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2022.


Milton Nilson Vasconcelos Bastos
Vereador – PDT